



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 700/2008, 23 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 12.370,00 (doze mil trezentos e setenta reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 - Departamento de Educação

1236500392.025110 - Merenda Escolar – PNAP/Pré-escola

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01110.....R\$ 12.370,00

TOTALR\$ 12.370,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.40 - Depto. de Merenda Escolar

1236100372.027110 - Merenda Escolar - Gov. Federal

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01110 - 257....R\$ 12.370,00

TOTALR\$ 12.370,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 23 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

